

DECRETO Nº 3896/2017

SÚMULA: Anula Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05/2017.

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 05/2017, que tem como objeto ““Contratação de empresa especializada para realização de implantação de sistema de abastecimento de água rural, (...)”.

CONSIDERANDO, que na licitação deve se observar todos os requisitos e procedimentos contidos na Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações) e o disposto no Edital.

CONSIDERANDO, o disposto no parecer jurídico Conclusivo 132/2017, que opinou pela anulação do procedimento licitatório.

CONSIDERANDO, que a administração pública poder rever seus atos a qualquer momento, bem como poderá revogar a licitação em razões de interesse público e deverá anulá-la por ilegalidade.

CONSIDERANDO, que a administração pública deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de legalidade.

CONSIDERANDO, as disposições legais, em especial o disposto no artigo 49 da Lei 8.666/1993, bem como as Sumulas 346 e 473 do STF.

DECRETA:

Art. 1º - Fica ANULADO por vício de legalidade o procedimento licitatório modalidade Tomada de Preço nº 05/2017, e todos os atos administrativos decorrentes, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93 em razão dos motivos acima descritos.

Art. 2º - Fica determinado o refazimento da licitação anulada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

DILMAR TÚRMINA
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

